



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 911

DATA: 15/04/91

SUMULA: autoriza o Prefeito a firmar com a ITAIPU Binacional contrato de comodato do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza do a assinar com a ITAIPU Binacional contrato de comodato, após este ser analisado e aprovado pela Câmara Municipal de Guaíra, para comodato e proveito da população.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaíra, em 15 de Abril de 1991.

MARIO BARBOSÁ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.